



LEI Nº. 1509/2024

SUMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1507/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município a alterar a Lei Municipal 1507/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1482/2023 e criar 01 vaga de Educador Físico através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023.

Passa-se a ler:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1431/2023 e criar 01 vaga de **Professor de Educação Física** através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1509-2024

LEI Nº. 1509/2024

SUMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1507/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Município a alterar a Lei Municipal 1507/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1482/2023 e criar 01 vaga de Educador Físico através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023.

Passa-se a ler:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 05 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1431/2023 e criar 01 vaga de **Professor de Educação Física** através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65F4109F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2024. Edição 2975

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>